



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº 002./2021 QUE FIRMAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO E O INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **CONCEDENTE** e o **INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE** inscrita no CNPJ sob 15.082.986./0001-63, situada na Rua Gal Jardim-633 – conjunto 34, bairro Vila Buarque - SP – CEP: 01223-904, neste ato representada por seu diretor Sr. Rodrigo Giorgi Reis, doravante denominada simplesmente, **PARCEIRA**.

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.210/20 de 06/02/2020 que estabelece procedimentos e prazos para operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de emendas parlamentares;

As Partes acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 57.575/2016 com o despacho exarado sob o nº 056902564 do Processo SEI nº 6016.2021/0124361-0, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através do presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **PARCEIRA**, registram interesse para o desenvolvimento do "Projeto Simula ONU" em duas EMEFs da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, visando desenvolver as habilidades socioemocionais dos estudantes participantes, tais como liderança, autoconfiança, resiliência e solução de conflitos,

empoderamento por meio do exercício da cidadania, a ampliação de horizontes para o ingresso no ensino superior e contribuição para a educação ambiental dos alunos

1.2. A **PARCEIRA** desenvolverá o Projeto, consoante ao Plano de Trabalho anexo parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

2.1. O projeto será realizado na EMEF Dom Veremundo Toth, Rua Dr. José Pedro de Carvalho Lima, 100 - Jardim Parque Morumbi - no distrito do Morumbi, região administrada pela Subprefeitura do Butantã;

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/escolaaberta/estatisticas> e na EMEF Ibrahim Nobre, Rua Coronel Salvador de Moya, 263 - Vila Alba - no distrito do Rio Pequeno, região administrada pela Subprefeitura do Butantã;

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/escolaaberta/estatisticas>.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA

3.1. Cumprir as metas e cronograma de execução do **PROJETO** dispostas no **PLANO DE TRABALHO**.

3.2. Apresentar aos alunos, cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;

3.3. Oferecer aos alunos da rede pública a oportunidade de conhecer a Agenda 2030 e a relevância dos “5 Ps” que configuram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estipulados pela ONU: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

3.4. Propiciar discussões relativas a temas como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) formatadas a partir de uma metodologia de resolução de problemas que promovam nos alunos e na comunidade escolar o aprendizado de habilidades fundamentais para a vida acadêmica, profissional e pessoal.

3.5. Oportunizar a ampliação dos conhecimentos sobre relações e políticas internacionais e aprofundar a compreensão e pesquisas

sobre diferentes países e problemas contemporâneos.

3.6. Realizar a simulação de uma seção da Assembleia Geral das Nações Unidas e possibilitar que os participantes interpretem papéis de diplomatas, com o compromisso de defender os respectivos pontos de vista durante debates de distintas temáticas;

3.7. Promover discussões relacionadas a diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como: redução da pobreza, educação de qualidade, igualdade de gênero, energias renováveis; e ao final, definir um problema global para que os alunos e as alunas participantes, representando os países escolhidos, encontrem uma solução em comum para a resolução do problema;

3.8. Reverberar nos participantes uma perspectiva de cidadania global, na qual podem passar a reconhecer-se como cidadãos, entender seu papel e suas responsabilidades quanto a intervir em sua comunidade para melhorar as condições de vida, seja no aspecto ambiental, econômico - ou seja, buscamos incentivá-los, a partir da participação no projeto, a atuarem de forma participativa na mudança da realidade, demonstrando a capacidade e o papel dos jovens para o futuro;

3.9. Oportunizar aos professores da rede pública de educação de ensino fundamental II capacitação nos temas da Agenda 2030, diplomacia e técnicas de ensino de simulação como metodologia de aprendizagem;

3.10. Ofertar aos alunos do 7ª ao 9ª anos do Ensino Fundamental II das EMEFs : Dom Veremundo Toth e Ibrahim Nobre, durante um semestre letivo, atendendo no máximo 35 alunos por turma, tendo um escopo de atuação máximo de 190 alunos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

4.1. Participar da gestão do projeto de forma compartilhada com a **PARCEIRA**.

4.2. Disponibilizar as condições institucionais necessárias para a boa realização e acompanhamento do projeto.

- 4.3. Acompanhar, validar, apoiar e avaliar a execução da parceria em consonância com o Plano de Trabalho parte integrante do presente Termo de Fomento.
- 4.4. Disponibilizar os espaços acordados para a realização da atividade.
- 4.5. Analisar a solicitação prévia de autorização sobre quaisquer divulgações do projeto uso de imagem institucional e respectivo logo nas diferentes mídias.
- 4.6. Poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do **PROJETO**, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.
- 4.7. Publicar no endereço eletrônico da **SECRETARIA** a presente parceria e seu respectivo Plano de Trabalho por, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO

- 5.1 As equipes tanto de planejamento quanto de gerenciamento atuarão em conjunto, a fim de que uma se consolide no outro.
- 5.2 A **SECRETARIA** realizará, sempre que possível e sem prejuízo dos métodos de avaliação a cargo da organização parceira, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, utilizando o resultado para o fim disposto no artigo 58, § 2º, da Lei 13.019/14.
- 5.3 O gerenciamento, acompanhamento, fiscalização, desenvolvimento, avaliação, registros e relatórios fundamentados sobre o andamento deste Termo de fomento serão realizados pela **SME/COPED**, por meio dos interlocutores, abaixo indicados, respeitadas as competências estabelecidas nas Cláusulas Terceira e Quarta deste termo:

INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE

Nome: Rodrigo Giorgi Reis

Tel: (11) 98307-0708

e-mail: rodrigo@globalattitude.org.br

SME/COPEP

Nome: Carla da Silva Francisco

Tel: 3396-0191

e-mail: csfrancisco@sme.prefeitura.sp.gov.br

5.4 Qualquer alteração de endereço e/ou representante designado, deverá ser formalmente comunicada à parte contrária independentemente de aditamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E USO DE DADOS

6.1. As partes se comprometem a não revelar, total ou parcialmente, nos termos desta cláusula, dados, informações ou documentos relativos à outra Parte.

6.2. A obrigação de manter em sigilo as “Informações Confidenciais” é plena, definitiva, irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O recurso necessário para a execução do objeto desta parceria ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº **11.60.04.122.3024.2239.33903900.00**, oferecida na LOA, Anexo Único integrante do Decreto nº 59.210, de 06 de fevereiro de 2020, anexo ao presente termo.

7.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão nos termos do que já é usualmente praticado por essa Coordenadoria, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

7.2.1. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

7.2.2. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação as obrigações estabelecidas no termo de fomento.

7.2.3. quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas



saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

7.3. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de São Paulo.

7.4. Durante a vigência do termo de fomento, é permitido o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos a serem definidos por cada órgão municipal, desde que não altere o valor total da parceria;

CLÁUSULA OITAVA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. A presente parceria importa no repasse, pela Secretaria Municipal de Educação, do valor total de **R\$ 225.000,00** (Duzentos e Vinte e Cinco mil reais), oferecida na **LOA**, sendo o pagamento feito de maneira trimestral, com adiantamento conforme segue abaixo:

Mês 1: R\$ 117.361,54 (cento e dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – referente aos meses 1, 2, e 3.

Mês 2: R\$ 107.638,46 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) referente aos meses: 4, 5 e 6.

8.2. Os recursos destinados à execução do objeto firmado entre as partes serão disponibilizados pela **SECRETARIA**, de acordo com Cronograma de Desembolso, parte integrante do Plano de Trabalho.

8.3. Os valores repassados pela SME, serão mediante crédito em

conta corrente da OSC, aberta especificamente em instituição financeira pública, para a execução desta parceria, após a assinatura do Termo de Fomento, em consonância ao Decreto 51.197/2010.

8.3.1. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, na mesma finalidade dos recursos depositados nas mesmas, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos

8.3.2. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da finalização da parceria, nos termos do artigo 52 da Lei nº 13.019/2014.

8.4. É vedada a utilização dos recursos repassados por esta **SECRETARIA** em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período acordado para a execução do objeto desta parceria.

8.5. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

8.5.1. Excepcionalmente, poderão ser feitos pagamentos em espécie ou em cheques, desde que comprovada à impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária.

8.6. Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos inscritos como diretos e indiretos constantes do

plano de trabalho, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos nas normas vigentes editadas pela SME, desde que não altere o valor total da parceria.

8.7. Os recursos da parceria geridos pelo **INSTITUTO** não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Fomento terá vigência a partir da data da sua assinatura por um semestre podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao encerramento da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas apresentada pela PARCEIRA deverá conter elementos que permitam a equipe de gerenciamento da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal 57.575/16.

10.1.1. A PARCEIRA deverá prestar contas das suas atividades a cada fim de exercício financeiro e ao término da vigência da parceria, em até 90 dias, nos termos do que dispõe os arts. 67, §2º e 69 da Lei 13.019/2014;

10.1.2. As prestações de contas deverão comprovar a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, sendo composta pelos documentos previstos no artigo 66 da Lei federal nº 13.019/14 e no artigo 54 do Decreto Municipal nº 57.575/16;

10.1.3. O relatório de execução do objeto, previsto no art. 66, I da Lei 13.019/2014 deverá ser elaborado pela organização da

sociedade civil, assinado pelo seu representante legal e conter as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

10.2. Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, deverá ser apresentado relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, assim como notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil; bem como extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, se necessário acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas; comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final; material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber; relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e lista de presença de treinados ou capacitados, nos termos do que dispõe o art. 66, II da Lei 13.019/14;

10.3. Em caso de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no plano de trabalho, poderá ser apresentado relatório de execução financeira parcial concernente a referidas metas ou resultados, observadas as demais disposições deste artigo, desde que existam condições de segregar referidos itens de despesa;

10.4. A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/14 e dos artigos 51 a 61 do Decreto Municipal nº 57.575/16;

10.5. Fica assegurado o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGULARIZAÇÃO E DENÚNCIA

11.1. A adoção de eventuais providências à regularização deste ajuste, inclusive sua publicação, será incumbência da **SECRETARIA**.

11.2. Toda irregularidade no que tange às cláusulas deste Termo de Fomento será comunicada à **SECRETARIA** que deliberará quanto à implicação e suspensão do repasse e demais providências cabíveis.

11.3. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado sem ônus para quaisquer das partes, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias nos seguintes casos:

11.3.1. Por uma das Partes, de maneira justificada, respeitando os prazos estabelecidos

11.3.2. A qualquer tempo por mútuo acordo.

11.4. O **INSTITUTO** deverá restituir o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, nos seguintes casos:

11.4.1. Quando não for executado, ainda que parcialmente, o objeto da avença;

11.4.2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria;

11.4.3. Quando da denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias do evento;

11.4.4. Não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida e for decumprida qualquer cláusula ou condição da

parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo é celebrado nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 57.575/2016.

12.2. O presente instrumento não estabelece qualquer vínculo entre qualquer dos partícipes e os mantenedores, empregados e prepostos alocados por outro partícipe no PROJETO, objeto deste Termo, sendo certo que cada partícipe deverá arcar com as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias eventualmente incidentes sobre o pagamento de seus respectivos funcionários, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA** eventual inadimplência da **PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do acordo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

12.3. Para a execução desta parceria, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste acordo, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

12.4. Os bens remanescentes da parceria adquiridos com recursos públicos serão incorporados ao patrimônio público ao término da parceria ou no caso de extinção da organização da sociedade civil.

12.5. A Secretaria Municipal de Educação é garantida a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.



SECRETARIA

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

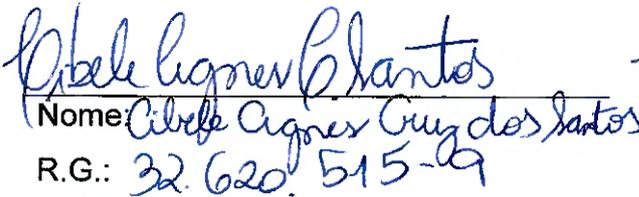


INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE

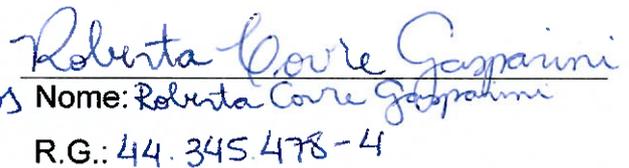
Rodrigo Giorgi Reis

RG: 44.858.755-5 / CPF: 328.444.458-02

Testemunhas:



Nome: Cibele Agnes Cruz dos Santos
R.G.: 32.620.515-9



Nome: Roberta Corre Gasparini
R.G.: 44.345.478-4

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO: SIMULA-ONU	
DURAÇÃO: SEMESTRAL (6 meses)	VALOR TOTAL: 225.000,00

2. INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
Nome: Instituto Global Attitude			
CNPJ nº: 15.082.986/0001-63			
Endereço: Rua General Jardim		Nº: 633	
Complemento: Conj. 34			
Bairro: Vila Buarque	Cidade: São Paulo	Estado: São Paulo	CEP: 01223-904
Telefone: (11) 3957-0488	Fax:	E-mail: rodrigo@globalattitude.org.br	
Endereço Internet: https://globalattitude.org.br/			
Nome Responsável pelo Projeto: Rodrigo Giorgi Reis			
Telefone: 11 98307-0708	Fax:	E-mail: rodrigo@globalattitude.org.br	
Nome Responsável Legal da Organização: Rodrigo Giorgi Reis			
Telefone: 11 98307-0708	Fax:	E-mail: rodrigo@globalattitude.org.br	

3. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):

O Instituto Global Attitude é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos e apartidária. Situada na cidade de São Paulo, possui atuação que transcende fronteiras regionais e nacionais. Atuante desde 2011, a organização tem como missão conectar pessoas, organizações e governos, inspirando-os a compreender e a transformar o mundo. Buscando aproximar a sociedade civil, principalmente os jovens, de organismos globais, o Instituto Global Attitude estimula, coordena e supervisiona a presença de cidadãos em programas de cooperação internacional.

Referência em atividades voltadas à educação inovativa, juventude e relações internacionais, ao longo dos anos acumulou certificação no âmbito nacional e internacional, entre elas:

- Status consultivo nas Nações Unidas;
- Membro da Rede de Soluções de Desenvolvimento Sustentável da ONU voltada para Juventude;
- Membro do Pacto Global da ONU;
- Membro da Organização dos Estados Americanos;
- Membro do Grupo Principal das Nações Unidas para a Infância e a Juventude;
- Membro do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente;
- Reconhecimento do Ministério da Justiça Brasileiro como OSCIP.

Sendo pioneiro em suas áreas de atuação, o Instituto Global Attitude é responsável pela criação e execução de três programas: Diplomacia Civil, MOB: Brasil e Brazil Model United Nations (BRAMUN), já coordenou a participação de mais de 300 (trezentos) jovens brasileiros em fóruns internacionais e é a organização encarregada pela implementação do Projeto MONUEM-FRESP nas escolas da rede pública do município de São Paulo.

Projeto MONJEM-ERESP: o Modelo de Nações Unidas para o Ensino Médio (MONJEM-ERESP) oferece a oportunidade de estudantes de escolas públicas ampliarem conhecimentos sobre relações internacionais e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e desenvolver habilidades como argumentação, autoconfiança, empatia, cooperação, entre outras. O programa é realizado por meio de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores em São Paulo (ERESP) e Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

Diplomacia Civil (diplomaciacivil.org.br): Programa pioneiro na seleção, capacitação e coordenação de jovens brasileiros para participar de espaços multilaterais, as conferências internacionais da ONU: ECOSOC Youth Forum, Nobel Peace Summit, OECD Forum, UNESCO Youth Forum, UN Forum on Business and Human Rights, Youth 20, Youth BRICS Young Leaders, entre outros. Diante da ascendência do Brasil no cenário internacional e a atual interdependência global, observou-se a importância da influência da sociedade civil nas tomadas de decisões de impactos internacionais.

O Diplomacia Civil foi criado ao constatar a necessidade de futuros líderes brasileiros compreenderem e influenciarem as temáticas internacionais de interesse para a sociedade brasileira. O programa promove impacto direto ao possibilitar benefícios como:

- participação da próxima geração de líderes, profissionais e inovadores brasileiros em macro processos decisórios globais;
- aprimoramento educacional e profissional dos participantes ao acompanhar e compreender o desenvolvimento de temáticas internacionais;
- capacitação no período anterior à viagem por meio de pesquisa e treinamento sobre as organizações internacionais e o papel do Brasil;
- distinção acadêmica e profissional pela vivência internacional adquirida.

MOB:Brasil (mobbrasil.org.br): existente há 4 (quatro) anos, oferece programas de intercâmbio educacional customizados e de curto prazo para estudantes e jovens profissionais. Já proporcionou mais de 40 (quarenta) missões internacionais, tendo 33 (trinta e três) universidades parceiras nos projetos. Alguns exemplos de atividades já realizadas:

- coordenação de jovens do Ensino Médio do Colégio Bandeirantes para a simulação MODEL UN realizada em Harvard, EUA;

• coordenação de alunos do Ensino Médio da Escola Internacional de Alphaville para a simulação MODEL G20 em Pequim, China.

Visa garantir uma experiência integrada, de modo que reuniões, visitas monitoradas, logística e demais características dos programas acadêmicos e/ou profissionais sejam organizadas pela equipe do Instituto Global Attitude. Com o comprometimento de proporcionar uma vivência internacional, o MOB: Brasil tem como missão promover o aprendizado em outras culturas e realidades além das fronteiras. Sempre atento às necessidades e desejos das universidades ou empresas contratantes, o programa elabora projetos personalizados, com agendas focadas em atualizar os conhecimentos referentes a boas práticas internacionais, mesclando apresentações teóricas com atuações práticas.

Brazilian Model United Nations (bramun.org): um dos maiores eventos da América Latina de simulação das Nações Unidas, é elaborado para jovens do ensino médio de escolas internacionais do Brasil e do exterior, e planejado e executado sob a supervisão do Instituto Global Attitude.

4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

4.1. Descrição da realidade e necessidade do projeto

A rede pública do município de São Paulo tem iniciado a reestruturação do currículo de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco no desenvolvimento das competências globais. O Simula ONU é uma ferramenta pedagógica única e aceleradora para esta readequação do ensino.

Considerada uma atividade prática e que estimula o exercício do diálogo, o projeto está em linha com estudos estatísticos que reforçam a relevância de ter o jovem como protagonista do seu próprio aprendizado. Pode-se citar o estudo 'Cone de Experiência de Edgar Dale' - um modelo moderno que incorpora diversas teorias relacionadas ao design instrutivo e processos de aprendizagem - os alunos lembram cerca de 10% do que lêem, 20% do que ouvem, mas 90% do que fazem. Com esta preocupação, o Projeto Simula ONU é uma das poucas iniciativas no Brasil que oferece aos alunos da rede pública a oportunidade de

conhecer a Agenda 2030 e a relevância dos “5 Ps” que configuram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estipulados pela ONU: Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias.

Infelizmente, mesmo sendo originário em 1949 no Swarthmore College, Pensilvânia - EUA e amplamente difundido em instituições educacionais privadas de mais de 120 países, no ensino público brasileiro o Modelo de Nações Unidas apenas foi introduzido no segundo semestre de 2018, exatamente por meio do nosso projeto MONIEM-ERESP (focado em ensino médio), sendo considerado até os dias de hoje a única ferramenta destinada às escolas públicas.

Não tendo, até o momento, metodologias de aprendizagens ativas incorporadas no currículo educacional municipal, os professores ainda necessitam de capacitação para combinar as atividades práticas aos seus planos de ensino.

Somado ao fato do acesso à educação e à infraestrutura escolar terem sido suspensos pelo contexto da pandemia provocada pelo novo coronavírus, a lacuna entre as oportunidades de ensino nas escolas privadas e a falta delas nas escolas públicas se agrava e eleva as desigualdades no Brasil.

Dado o objetivo central do projeto em atuar em escolas públicas e portanto, na rede de educação básica, consideramos que a promoção de discussões relativas a temas como os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) formatadas a partir de uma metodologia de resolução de problemas promove aos alunos e na comunidade escolar o aprendizado de habilidades fundamentais para a vida acadêmica, profissional e pessoal, tais como: oratória, argumentação, liderança, empatia, responsabilidade e cidadania. Buscamos por meio de aulas e capacitações discutir temas voltados aos ODS que tenham relação com a vida em comunidade de cada um dos jovens envolvidos, de maneira que todos possam exercer o senso crítico e suas habilidades de expressão, além de fomentar uma visão cidadã em sua forma de atuar sobre questões fundamentais que ocorrem no mundo.

Com a realização das aulas, capacitações e depois a Simulação Final, desenvolvemos uma formação completa e extracurricular que impacta positivamente no desempenho escolar, de maneira que incentivamos, por meio do projeto, maior participação nas discussões em sala de aula e também maior senso de comunidade entre os/as alunos/as, professores/as, diretores/as e as respectivas famílias.

Com o gradual processo de volta às aulas presencial, coordenado pelo Governo do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo, o programa SIMULA-ONU será implementado de forma presencial, seguindo todos os protocolos de segurança vigentes. Para isso, a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as escolas participantes foram consultadas e acordaram a implementação do programa.

5. OBJETIVOS DO PROJETO

5.1. Objetivo Geral

Desenvolver habilidades socioemocionais dos estudantes participantes, tais como liderança, autoconfiança, resiliência e solução de conflitos, empoderamento por meio do exercício da cidadania, a ampliação de horizontes para o egresso no ensino superior e contribuição para educação ambiental dos alunos e facilitar a adaptação da escola selecionada para as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), tendo como foco o desenvolvimento das Competências Gerais de número 7 (argumentação), 9 (empatia e cooperação) e 10 (responsabilidade e cidadania).

5.2. Objetivo (s) Específico(s)

- Apresentar aos alunos, cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- Oportunizar a ampliação dos conhecimentos sobre relações e políticas internacionais e aprofundar a compreensão e pesquisas sobre diferentes países e problemas contemporâneos;
- Realizar a simulação de uma seção da Assembleia Geral das Nações Unidas e possibilitar que os participantes interpretem papéis de diplomatas, com o compromisso de defender os respectivos pontos de vista durante debates de distintas temáticas;

- Promover discussões relacionadas a diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como: redução da pobreza, educação de qualidade, igualdade de gênero, energias renováveis; e ao final, definir um problema global para que os/as alunos/as participantes, representando os países escolhidos, encontrem uma solução em comum para a resolução do problema;
- Reverberar nos participantes uma perspectiva de cidadania global, na qual podem passar a reconhecer-se como cidadãos, entender seu papel e suas responsabilidades quanto a intervir em sua comunidade para melhorar as condições de vida, seja no aspecto ambiental, econômico - ou seja, buscamos incentivá-los, a partir da participação no projeto, a atuarem de forma participativa na mudança da realidade, demonstrando a capacidade e o papel dos jovens para o futuro;
- Capacitação de professores da rede pública de educação de ensino fundamental II nos temas da Agenda 2030, diplomacia e técnicas de ensino de simulação como metodologia de aprendizagem.

6. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA (indicar o(s) bairro(s) e subprefeitura(s) bem como o local de desenvolvimento das atividades caracterizando a região de atuação):

Os locais de desenvolvimento das atividades serão escolas municipais de ensino fundamental em São Paulo, sendo elas:

EMEF Dom Veremundo Toth, Rua Dr. José Pedro de Carvalho Lima, 100 - Jardim Parque Morumbi - no distrito do Morumbi, região administrada pela

Subprefeitura do Butantã, <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/escolaaberta/estatisticas>

EMEF Ibrahim Nobre, Rua Coronel Salvador de Moya, 263 - Vila Alba - no distrito do Rio Pequeno, região administrada pela Subprefeitura do Butantã;

<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/escolaaberta/estatisticas>.

As escolas selecionadas para a execução do projeto estão alocadas em regiões que apresentam setores censitários de Média, Alta e Muito Alta Vulnerabilidade Social no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (<http://www.imp.seade.gov.br/frontend/#/tabelas>). Segundo dados do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social na Cidade de São Paulo (IPVS), o distrito em que está localizada a escola, **EMEF Ibrahim Nobre** (Rio Pequeno) apresenta 18 setores censitários de Média Vulnerabilidade (IPVS 4), 4 setores censitários de Alta Vulnerabilidade (IPVS 5) e 18 setores censitários de Muito Alta Vulnerabilidade (IPVS 6), número total de setores censitários Média, Alta e Muito Alta Vulnerabilidade (IPVS 4 + 5 + 6) **40**. Para efeitos de classificação de setores que apresentam (IPVS4+5+6) maior ou igual a 11 devem ser enquadrados como grupos prioritários em vulnerabilidade social. <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/direitos_humanos/IDOSO/ANEXO%2007.pdf>.

7. BENEFICIÁRIOS

7.1. Beneficiários (especificar):

Os BENEFICIÁRIOS deste projeto, serão estudantes das três séries (7º ao 9º ano) do ensino fundamental II das escolas: **EMEF Dom Veremundo Toth** até 6 (seis) turmas e **EMEF Ibrahim Nobre** até 3 (três) turmas, durante um semestre letivo, atendendo no máximo 30 (trinta) alunos por turma, tendo um escopo de atuação máximo de 270 alunos.

8. METODOLOGIA

Em linha com a matriz de saberes do currículo da cidade, o projeto possui uma metodologia de aprendizagem ativa, na qual os alunos devem pensar, criar e resolver problemas, sendo estimulados a desenvolver a autonomia no processo de aprendizagem. Alinhado ao programa político pedagógico das escolas, a metodologia aplicada supera a fronteira acadêmica e proporciona a aquisição de valores democráticos e o protagonismo infante-juvenil.

9. FERRAMENTAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
<p>30 (trinta) jovens estudantes da rede pública concluintes do projeto por escola.</p>	<p>Condições de implementação e adesão ao projeto</p>	<p>Número de pessoas beneficiadas diretamente com o projeto</p>	<p>Lista de inscrição; listas de presença e certificados de conclusão do projeto</p>
<p>30 (trinta) jovens estudantes por escola da rede pública municipal de São Paulo;</p>	<p>Participação, interesse, produção de trabalhos individuais e coletivos</p>	<p>Número de pessoas capacitadas durante o projeto</p>	<p>Certificados de conclusão do projeto</p>
<p>15 (quinze) encontros realizados - 1 (uma) Cerimônia de Abertura, 1 (uma) Cerimônia de Encerramento, 1 (uma) Simulação Final das Nações Unidas e 12 (doze) “aulas” por escola</p>	<p>Grau de envolvimento/ Tipos de acesso</p>	<p>Número de cursos, palestras e treinamentos realizados pelo projeto</p>	<p>Registros fotográficos e de vídeo</p>
<p>Todos os alunos apresentando DPOs - Documentos de Posição Oficial dos países que estão representando na Simulação, com pontos argumentativos fortes sobre temas interacionais escolhidos para discussão na Simulação</p>	<p>Soluções implementadas para resolver ou mitigar problemas sociais</p>	<p>Número de pessoas beneficiadas diretamente com o projeto</p>	<p>Registro dos DPOs</p>

<p>50% ou mais dos estudantes participantes informando no Formulário de Auto Avaliação ao final do projeto que consideram ter conhecimento ótimo ou bom sobre a Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU</p>	<p>Aumento do nível de conhecimento dos estudantes participantes sobre a Agenda 2030 e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU</p>	<p>Nota de 1 a 5, sendo 1 “extremamente baixo” e 5 “extremamente alto”</p>	<p>Formulário de auto avaliação comparativo entre o início do projeto e o final</p>
<p>50% ou mais dos estudantes participantes informando no Formulário de Auto Avaliação ao final do projeto que consideram ter aprimorado suas habilidades em oratória, argumentação e a percepção de cidadania global</p>	<p>Aumento do nível de desempenho em oratória, argumentação e cidadania</p>	<p>Nota de 1 a 5, sendo 1 “extremamente baixo” e 5 “extremamente alto”</p>	<p>Formulário de auto avaliação comparativo entre o início do projeto e o final</p>

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Plano de Trabalho Semestral

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6
Planejamento Pedagógico	X					
Divulgação do curso e início das inscrições	X					
Workshop para o corpo Diretivo e Professores	X					
Apresentação do SIMULA-ONU - Estudantes	X					
Cerimônia de Abertura	X					
Reunião de alinhamento com as Escolas	X					
ENCONTRO 01: Apresentação + Como a diplomacia afeta nosso cotidiano? + Conceitos teóricos (Estado, OIs, ONU, ODS e etc)	X					
ENCONTRO 02: Conceitos teóricos (Estado, OIs, ONU, ODS e etc)	X					
ENCONTRO 03: Oficina (Oratória + argumentação)		X				
ENCONTRO 04: Como os 17 ODS afetam nossas vidas e nossas comunidades?		X				
ENCONTRO 05: Regras de procedimento para os debates		X				
ENCONTRO 06: Mini-fórum temático (ODS)		X				
ENCONTRO 07: Oficina prática (Pesquisa de política externa e elaboração de discursos iniciais)		X				
ENCONTRO 08: Aula com convidado			X			
ENCONTRO 09: Aula de revisão			X			
ENCONTRO 10: Formulação de documentos: Documentos de Posição Oficial (DPO) + Agenda de Trabalho (AT)			X			
ENCONTRO 11: Oficina (Técnicas de negociação Internacional)			X			
ENCONTRO 12: Formulação de documentos: Documentos de Trabalho (DT) e Proposta de Resolução (PR)			X			
ENCONTRO 13: Mini-fórum temático (ODS)			X			



ENCONTRO 14: Plantão de dúvidas/revisão geral					X				
Preparação da Simulação					X				
ENCONTRO 15: Simulação da Assembleia Geral da ONU					X				
Avaliação do projeto								X	
Relatórios de avaliação do Projeto								X	X
Monitoramento das atividades com os estudantes (Relatório de campo)		X	X	X	X	X	X	X	
Compilação/Avaliação de instrumental de monitoramento								X	X
Produção do Mini-doc		X	X	X	X	X	X	X	X
Edição (pós-produção) do Mini-doc									X
Relatório Assistente Social		X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios de prestação de contas									X

Rodrigo Giorgi Reis

Diretor Geral

Instituto Global Attitude

ANEXO I - Modelo de Cronograma Físico-financeiro da Parceria

SIMULA-ONU 1ª Ed. 2022

ORÇAMENTO SEMESTRAL

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Total Previsto
2.							
DESPESAS							
2.1	R\$ 0,00	R\$ 4.664,60	R\$ 23.323,00				
Operacionais - Subtotal							
2.1.2001	R\$ 0,00						
PESSOAL							
2.1.1.1	R\$ 0,00	R\$ 2.075,00	R\$ 10.375,00				
Salários e ordenados (liquidos)							
2.1.1.2	R\$ 0,00	R\$ 791,32	R\$ 3.956,60				
INSS							
2.1.1.3	R\$ 0,00						
PIs							
2.1.1.4	R\$ 0,00						
Seguros e Acidentes do Trabalho							
2.1.1.5	R\$ 0,00	R\$ 277,78	R\$ 1.388,90				
Férias							
2.1.1.6	R\$ 0,00	R\$ 208,33	R\$ 1.041,65				
13º salário							
2.1.1.7	R\$ 0,00	R\$ 238,89	R\$ 1.194,45				
FGTS							
2.1.1.8	R\$ 0,00						
Dissídio Coletivo							
2.1.1.9	R\$ 0,00						
Assistência médica							
2.1.1.10	R\$ 0,00	R\$ 43,60	R\$ 218,00				
Vale-transporte							
2.1.1.11	R\$ 0,00	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00				
Vale-Refeição							
2.1.1.12	R\$ 0,00	R\$ 369,68	R\$ 1.848,40				
Indenizações							
2.1.2002	R\$ 9.675,00	R\$ 0,00	R\$ 9.675,00				
MATERIAIS - Subtotal							
2.1.2.1	R\$ 0,00						
Alimentos							
2.1.2.2	R\$ 0,00						
Material de escritório							
2.1.2.3	R\$ 0,00						
Material pedagógico							
2.1.2.5	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00				
Ementa Pedagógica							
2.1.2.6	R\$ 2.587,50	R\$ 0,00	R\$ 2.587,50				
Elaboração Aulas							

2.1.2.7	Elaboração Apostilas	R\$ 2.587,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.587,50					
2.1.2.003	ADMINISTRATIVAS; (quando executado no espaço da entidade será aceito só a proporcionalidade da despesa) - Subtotal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.1	Energia Elétrica destinado ao uso do Projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.2	Água destinado ao uso do Projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do Projeto	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.4	Gás	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.5	Aluguéis: (somente do local de execução do projeto, se for o caso)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.6	Condomínio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.7	Combustível	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.1.3.8	Condução	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal	R\$ 22.970,00	R\$ 23.930,00	R\$ 24.180,00	R\$ 24.180,00	R\$ 23.060,00	R\$ 22.580,00	R\$ 140.900,00				
2.2.2001	Pessoa Jurídica	R\$ 22.970,00	R\$ 23.930,00	R\$ 24.180,00	R\$ 24.180,00	R\$ 23.060,00	R\$ 22.580,00	R\$ 140.900,00				
2.2.1.1	(1) Coordenador/a Geral	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00									
2.2.1.2	(1) Coordenador/a de Projetos	R\$ 5.550,00	R\$ 33.300,00									
2.2.1.3	(1) Coordenador/a Pedagógica	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00	R\$ 10.000,00				
2.2.1.4	(1) Assistente Social	R\$ 1.250,00	R\$ 7.500,00									
2.2.1.5	(1) Analista de Comunicação	R\$ 2.630,00	R\$ 15.780,00									
2.2.1.6	(1) Assessoria de Imprensa	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00									
2.2.1.7	(1) Estagiário/a em Projetos	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00									
2.2.1.8	(1) Analista Financeiro	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00									
2.2.1.9	(4) Professor de Fund. II	R\$ 640,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 480,00	R\$ 0,00	R\$ 5.920,00				
2.2.2002	Pessoa Física	R\$ 0,00										
2.2.2003	Encargos (20%)	R\$ 0,00										
2.2.2004	Transporte	R\$ 0,00										
2.2.2002	OUTRAS DESPESAS - Subtotal	R\$ 11.460,00	R\$ 15.133,67	R\$ 683,67	R\$ 683,67	R\$ 8.333,67	R\$ 14.807,32	R\$ 50.952,00				
2.2.2.1	Posts Patrocinados	R\$ 200,00	R\$ 273,67	R\$ 273,67	R\$ 273,67	R\$ 273,67	R\$ 247,32	R\$ 1.542,00				

2.2.2.2	Plataforma E-mail Marketing	R\$ 0,00									
2.2.2.3	Plataforma Online	R\$ 110,00	R\$ 660,00								
2.2.2.4	WiFi	R\$ 0,00									
2.2.2.5	Chips	R\$ 0,00									
2.2.2.6	Plano Mensal	R\$ 0,00									
2.2.2.7	Impressão Aposita (270 apositas)	R\$ 0,00	R\$ 9.450,00	R\$ 0,00	R\$ 9.450,00						
2.2.2.8	Impressão Certificado (270 Certificados)	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00						
2.2.2.9	Material Grafico	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00				
2.2.2.10	Transporte Terrestre	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00				
2.2.2.11	Aluguel de Ônibus para Formatura	R\$ 0,00									
2.2.2.12	Buffet Formatura	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00						
2.2.2.13	Registro Videográfico (Mini-Doc + Teaser)	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00				
2.2.2.14	Banners	R\$ 0,00	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00				
2.2.2.15	Adesivo Parede	R\$ 0,00									
2.2.2.16	Website	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00							
2.2.2.17	Assessoria Jurídica	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
2.2.2.18	Custos não previstos	R\$ 0,00									
2.3	Imobilizado - Subtotal	R\$ 0,00									
2.3.2001	Equipamentos	R\$ 0,00									
2.3.1.1	Computadores	R\$ 0,00									
2.3.1.2	Máquina Fotográfica	R\$ 0,00									
2.3.1.3	Projetores	R\$ 0,00									
2.3.1.4	Tela de projetor	R\$ 0,00									
2.3.1.5	Equipamentos DJ (Aluguel)	R\$ 0,00									
2.3.2002	Móveis e Utensílios:	R\$ 0,00									
2.3.2.1	Cadeiras (Estudantes)	R\$ 0,00									
2.3.2.2	Mesa (Professores)	R\$ 0,00									
2.3.2.3	Cadeira Professores	R\$ 0,00									



2.3.2.4	Mesa Recepção	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.3.2.5	Cadeiras sala espera	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
2.3.2.6	Filtro de água	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
	TOTAL FINAL	R\$ 44.105,00	R\$ 43.728,27	R\$ 29.528,27	R\$ 29.528,27	R\$ 36.058,27	R\$ 42.051,92	R\$ 225.000,00	

[Handwritten signatures]